

12.3.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.3.3.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.3.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

12.3.4. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

12.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

12.3.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

12.3.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.3.1.3.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.3.1.3.2.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.3.1.3.2.3. No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

12.3.1.3.2.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

12.3.1.3.2.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.3.1.3.2.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira.



12.3.1.3.2.7. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12.3.1.4. Qualificação Técnica

12.3.1.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, devendo identificar:

12.3.1.4.2. Qual(is) o(s) item(ns) fornecidos(s);

12.3.1.4.3. A(s) quantidade(s) do(s) item(ns) fornecidos(s).

12.3.1.4.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.3.1.4.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.3.1.5 Da Garantia da Proposta

12.3.1.5.1 Para participação no processo de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS, CENTRÍFUGAS E BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, SERÁ exigida, a critério da autoridade competente e conforme previsão no edital, a prestação de GARANTIA DE PROPOSTA, conforme estabelecido pelos artigos 96 e 58 da Lei nº 14.133 de 2021.

Modalidades de Garantia:

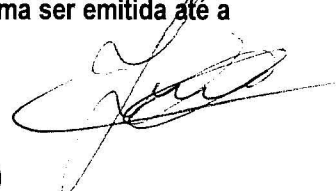
Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme o § 1º do artigo 96 da referida lei:

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- II - Seguro-garantia.
- III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme incluído pela Lei nº 14.770 de 2023.

Exigência e Valor da Garantia:

- A garantia deverá ser apresentada em nome da licitante, com validade mínima até a data de abertura das propostas, e conter expressamente a identificação do objeto da licitação.
- A não apresentação da garantia de proposta ou a sua apresentação em desacordo com as exigências do edital implicará na inabilitação da licitante.
- O valor desta garantia não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação (art. 58, § 1º).
- Obedecendo ao subitem anterior, o valor da garantia da Proposta a ser apresentado deverá corresponder a 1% do valor estimado.
- **Para não comprometer o sigilo das propostas de preços, a referida garantia deverá ser apresentada junto a proposta vencedora consolidada conforme já especificado, devendo a mesma ser emitida até a data de abertura das propostas.**

Devolução e Execução da Garantia:



- A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (art. 58, § 2º).
- A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários para a contratação implicará na execução do valor integral da garantia de proposta (art. 58, § 3º).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.593.776,46 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela especificada no encarte anexo a este Termo.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

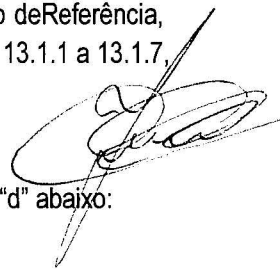
13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 13.1.8 a 13.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:



c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.12 deste Termo de Referência;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

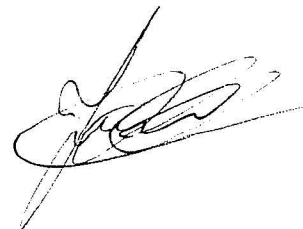
13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ENCARTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNL. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 3CV MONOF.220V 18 ESTAGIOS REF OLEO VZ 5/H COM 105 MCA DN4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 3.291,69	R\$ 98.750,70
2	MOTOBOMBA SUBMERSA 2CV TRJF, 380V 16 ESTAGIOS REF ÁGUA VZ 36M3/I-1 COM 101 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	30	R\$ 2.823,08	R\$ 84.692,40
3	MOTOBOMBA SUBMERSA 3CV TR#F.380V 17 ESTAGIOS REF ÁGUA VZ 5M3/H 105 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	15	R\$ 3.553,02	R\$ 53.295,30
4	MOTOBOMBA SUBMERSA 7 CV TRIF 380V REF ÁGUA 22 ESTAGIOS VZ - 11M3/H COM 103 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	15	R\$ 9.139,91	R\$ 137.098,65
5	MOTOBOMBA SUBMERSA 1CV MONO.220V 17 ESTAGOS REF ÓLEO VZ 1M3/H COM 124 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	15	R\$ 2.083,25	R\$ 31.248,75
6	MOTOBOMBA SUBMERSA 1CV MONOF.220V 11 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 2.6M3/H COM 64 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	15	R\$ 1.412,80	R\$ 21.192,00
7	MOTOBOMBA SUBMERSA 1.5CV MONOF.220V 13 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 3.3M3/I-1 COM 82 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	15	R\$ 1.802,93	R\$ 27.043,95
8	MOTOBOMBA SUBMERSA 2CV MONOF.220V 18 ESTAGIOS REF ÓLEO OLEO VZ 3,6M3/H COM 104,5 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	20	R\$ 3.552,00	R\$ 71.040,00
9	MOTOBOMBA SUBMERSA 3CV MONOF.220V 25 ESTAGIO'; REF 'L' VZ 3M3/H COM 130 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	20	R\$ 2.600,32	R\$ 52.006,40
10	MOTOBOMBA SUBMERSA 1/2 CV MONOF.220V 5 ESTÁGIOS REG ÓLEO VZ 2M3/H COM 40 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 1.324,47	R\$ 13.244,70
11	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOF.220 07 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 2.2M3/H COM 50 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 1.802,93	R\$ 18.029,30
12	MOTOBOMBAS SUBMERSA 3/4 CV MONOF,220V 13 ESATGIOS REF ÓLEO VZ 1M3/H COM 90 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 1.236,00	R\$ 12.360,00



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37

137

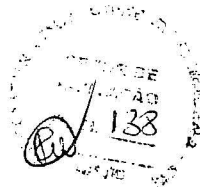
13	MOTOBOMBA SUBMERSA 1/2 CV TRIF 380V 09 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 1,000M ³ /H COM 93 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	15	R\$ 2.383,65	R\$ 35.754,75
14	MOTOBOMBA SUBMERSA 5CV TRIF 380V REF ÁGUA 19 ESTAGIOS VZ - 10M ³ /H COM 100 MCA DN 4". COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	25	R\$ 3.622,67	R\$ 90.566,75
15	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 2CV DE 19 ESTAGIOS TRIFÁSICO, 220/380V, 60Hz, COM SAÍDA DE 1 1/2", PARA VAZÃO DE 3,0M ³ /H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 108,0 M.C.A. PARA POÇO ARTESIANO E ADUTORA COM DIÂMETRO DE 60MM. COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	15	R\$ 6.243,33	R\$ 93.649,95
16	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 12 ESTAGIOS DE 2CV MONOFÁSICO, 220/380V, 60Hz, COM SAÍDA DE 1 1/2", PARA VAZÃO DE 5,0M ³ /H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 60 M.C.A. PARA POÇO ARTESIANO E ADUTORA COM DIÂMETRO DE 60MM. COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 1.467,33	R\$ 14.673,30
17	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 11 ESTAGIOS, 1,5 CV MONOFÁSICO, 220/380V, 60Hz, COM SAÍDA DE 1 1/2", PARA VAZÃO DE 3,6M ³ /H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 55 M.C.A. PARA POÇO ARTESIANO E ADUTORA COM DIÂMETRO DE 65MM. COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 1.776,67	R\$ 17.766,70
18	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 ESTAGIOS DE 1,0 CV MONOFÁSICO, 220/380V, 60Hz, COM SAÍDA DE 1 1/2", PARA VAZÃO DE 3,0M ³ /H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 52 M.C.A. PARA POÇO ARTESIANO E ADUTORA COM DIÂMETRO DE 63,5MM. COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 2.206,33	R\$ 22.063,30
19	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 ESTAGIOS DE 0,75 CV MONOFÁSICO, 220/380V, 60Hz, COM SAÍDA DE 1 1/2", PARA VAZÃO DE 1.000 M ³ /H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 107,0 M.C.A. PARA POÇO ARTESIANO E ADUTORA COM DIÂMETRO DE 60MM. COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 1.443,33	R\$ 14.433,30
20	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 11 ESTAGIOS 0,5 CV MONOFÁSICO, 220/380V, 60Hz, COM SAÍDA DE 1 1/2", PARA VAZÃO DE 1,8M ³ /H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 69 M.C.A. PARA POÇO ARTESIANO E ADUTORA COM DIÂMETRO DE 60MM. COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	10	R\$ 1.124,09	R\$ 11.240,90
21	MOTOR 20 CV IP 55 4 POLOS 1750 RPM. COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	4	R\$ 15.964,33	R\$ 63.857,32
22	MOTOR 25 CV IP 55 4 POLOS 1750 RPM. COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	5	R\$ 17.146,76	R\$ 85.733,80



Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



23	MOTOR 30 CV IP 55 4 POLOS 1750 RPM. COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	3	R\$ 26.606,67	R\$ 79.820,01
24	MOTOR 40 CV IP 55 4 POLOS 1750 RPM. COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	5	R\$ 28.875,11	R\$ 144.375,55
25	MOTOR 50 CV IP 55 4 POLOS 1750 RPM. COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	4	R\$ 28.491,67	R\$ 113.966,68
26	MOTOR 75 CV IP 55 4 POLOS 1750 RPM. COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	4	R\$ 46.468,00	R\$ 185.872,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 1.593.776,46 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).					